



ANEXO I

DESCRIÇÃO DAS INFRAÇÕES

INFRAÇÕES DO GRUPO 1:

1ª OCORRÊNCIA – ADVERTÊNCIA ESCRITA

A partir da 1ª reincidência (ou 2ª ocorrência) multa de 34 UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa);

01. Utilizar, na limpeza interna, substância que prejudique o conforto / segurança dos usuários.
02. Deixar de apresentar o veículo à vistoria ou o laudo de vistoria, quando executada por terceiros devidamente credenciados na TRANSLAGO, no horário estabelecido.
03. Manter o material de limpeza dos veículos em local não apropriado nos Pontos de Controle / Estações.
04. Conduzir o veículo em velocidade descontínua, provocando partidas e freadas bruscas e prejudicando a condição de conforto / segurança dos usuários.
05. Desobedecer os pontos para embarque / desembarque dos usuários.
06. Deixar de aproximar, sempre que possível, o veículo da guia da calçada / baía para o embarque / desembarque dos usuários.
07. O operador negar informações aos usuários.
08. Movimentar o veículo com as portas abertas.
09. Recusar o embarque de usuários, sem motivo justo, estando o veículo com a sua lotação incompleta, ou desatender a solicitação de desembarque feita por usuários no interior do veículo.
10. Realizar, com atraso, serviços especiais, quando determinados pela TRANSLAGO.
11. Deixar com a porta fechada o primeiro veículo a ser despachado no Ponto de Controle.
12. Deixar estacionado no Ponto de Controle, com as luzes internas e letreiro externo apagados, após as 18:00 horas até às 06:00 horas do dia seguinte, o primeiro veículo a ser despachado.
13. Operar com as luzes internas, letreiros e demais iluminações do veículo apagadas após as 18:00 horas até as 06:00 horas do dia seguinte, quando não estiver recolhendo o veículo, exceto no caso em que a luz interna próxima ao motorista interfira na sua visibilidade.



14. Atrasar a saída do veículo no Ponto de Controle / Terminal, em relação ao Quadro de Horários.
15. Permitir o acesso ao interior do veículo pessoas conduzindo animais, combustíveis, outros materiais nocivos a saúde, aparelhos sonoros ligados em volume alto e objetos de tamanho e forma que causem transtorno aos demais usuários.
16. Permitir comercio ambulante e mendicância dentro do veículo.
17. Deixar de afixar a Ordem de Serviço de Operação em vigor no Ponto de Controle da linha, em local visível.
18. Cobrar passagem de menor de 05 (cinco) anos que não esteja ocupando assento isolado.
19. Preencher com inexatidão ou incorreção os documentos exigidos pela TRANSLAGO para acompanhamento da operação.
20. Transferir a terceiros a Leitura dos instrumentos contadores de passageiros.
21. Manter o relógio de despachos em desacordo com a "Hora Certa" – (TELEMAR – 130).
22. Utilizar aparelho sonoro, durante a viagem, fora dos equipamentos especificados pela TRANSLAGO.
23. Deixar de manter o serviço de FAX em funcionamento fora do horário normal de expediente.
24. Apresentar-se ao serviço sem estar devidamente uniformizado.
25. Deixar de tratar com educação e polidez os usuários e o público em geral.
26. Fumar no interior do veículo, mesmo que seja parado no Ponto de Controle e Estação.
27. Deixar de disponibilizar informações de forma correta aos usuários.
28. Permitir o transporte de passageiros que de alguma forma comprometa a segurança ou o conforto dos demais usuários.
29. Adiantar horário de viagem constante na OSO – Ordem de Serviço Operacional sem motivo justificado.
30. Motorista deixar de auxiliar usuários com mobilidade reduzida nas operações de embarque / desembarque.



INFRAÇÕES DO GRUPO 2:

A partir da 1ª ocorrência multa de 67 UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

31. Veículo indisponível na garagem para afixação de cartaz, ou demais serviços, quando determinado pela TRANSLAGO.
32. Operador deixar de portar o crachá, ou portar crachá em local não visível.
33. Permitir a saída da garagem, ou o início da operação, de veículos sujos interna e /ou externamente, ou molhados internamente.
34. Deixar de comunicar, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, na ocorrência de acidentes com os veículos, havendo ou não vítimas.
35. Obstar a realização de estudos ou auditoria por pessoal credenciado pela TRANSLAGO, quando devidamente comunicada com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.
36. Deixar de providenciar meios de transporte para os usuários, em qualquer caso de interrupção de viagem, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos.
37. Deixar de manter os dados cadastrais da empresa e dos veículos atualizados junto à TRANSLAGO.
38. Ausência de preposto na garagem para a solução de problemas emergenciais.
39. Abastecer o veículo durante o percurso do itinerário.
40. Recusar o transporte de beneficiário de gratuidade, ou efetuar a cobrança de passagem, tendo o mesmo apresentado à devida identificação.
41. Permitir a passagem pelo instrumento contador de passageiros de mais de um usuário, simultaneamente, com a cobrança de uma só tarifa, ou de um usuário sem o devido giro da roleta; ou não efetuar o giro da roleta no ato do desembarque do usuário pela porta dianteira com o devido pagamento da passagem.
42. Lavar, fazer ou deixar que e faça o reparo do veículo em via pública, salvo nos casos de impedimento absoluto de sua remoção e desde que o veículo esteja devidamente sinalizado.
43. Interromper a viagem, durante a operação, sem motivo justo.
44. Não fornecer o troco corretamente, ou fornecer o troco utilizando vale transporte como moeda, ou negar o troco ao usuário, quando o mesmo não estiver portando o bilhete eletrônico.



45. Permitir o desembarque de usuário pela porta indevida, sem o pagamento da passagem ou sem a devida identificação, no caso de beneficiário de gratuidade.
46. Omitir informações sobre irregularidades do serviço de que tenham conhecimento.
47. Não permitir, não acatar determinações, dificultar ou deixar de auxiliar os funcionários credenciados da TRANSLAGO na realização da fiscalização.
48. Não manter os veículos em adequado estado de funcionamento, conservação e limpeza, quando em operação.
49. Não cumprir a regularização da Notificação de Irregularidade no prazo estabelecido.
50. Não portar a documentação exigida pela TRANSLAGO de forma visível ou de fácil acesso.
51. Deixar de realizar viagem constante na OSO – Ordem de Serviço Operacional.
52. Fazer Ponto de Controle ou Ponto de Embarque / Desembarque em local não autorizado.
53. Retardar a marcha do veículo, ou trafegar em velocidade acima da permitida pela via.
54. Ausência do Quadro de Horários no interior do veículo, em início de operação, quando veículo efetivo da linha.
55. Efetuar a partida do veículo sem que termine o embarque / desembarque de usuários.

INFRAÇÕES DO GRUPO 3:

A partir da 1ª ocorrência multa de 126 UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

56. Não apresentar o laudo de vistoria na data marcada, salvo com justificativa forma, deferida pela TRANSLAGO, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas.
57. Não proporcionar condições dignas e seguras de trabalho aos operadores.
58. Não apresentar a TRANSLAGO, nas condições e prazos fixados, informações, relatórios, demonstrativos, e documentos da empresa operadora, relativos ao serviço.
59. Descumprir regulamentação estabelecida pela TRANSLAGO para os tacógrafos.
60. Não realizar serviços eventuais sempre que determinados ou autorizados pela TRANSLAGO.



61. Não suprir o pessoal de operação de quantidade de troco suficiente para a jornada diária de trabalho.
62. Alterar itinerário sem previa autorização da TRANSLAGO, exceto em casos de força maior em que devera comunicar imediatamente, por escrito, a TRANSLAGO, detalhando o problema.
63. Ausência de equipamentos obrigatórios no veículo, ou equipamentos em más condições.
64. Fornecer dados relativos ao efetivo controle operacional do serviço fora das condições e prazos estabelecidos.
65. Não deixar representante da manutenção disponível na garagem, na data e horário determinados pela TRANSLAGO, para acompanhamento da conferência de Notificação de Irregularidade.
66. Abandonar o veículo, durante a operação, sem motivo justo.
67. Impedir ou dificultar o embarque de usuários ou cobrar passagem dos que já efetuaram o pagamento em outro veículo, que teve sua viagem interrompida.
68. Não se manter com decoro moral e ético em relação aos fiscais da TRANSLAGO.
69. Não colaborar com as autoridades encarregadas da segurança pública.
70. Comercializar qualquer tipo de passagem sem autorização da TRANSLAGO.
71. Não tratar com devido respeito os usuários com mobilidade reduzida.
72. Veículo em operação com emissão excessiva de fumaça.
73. Não executar o plano de manutenção preventiva dos veículos ou equipamentos.
74. Manter em operação veículo com o instrumento contador de passageiros avariados.
75. Permitir a operação de veículo que apresente más condições de operação, comprometendo a segurança dos usuários.
76. Divulgar nos veículos mensagens e / ou publicidades sem previa autorização da TRANSLAGO, ou fazê-lo em desacordo com as normas ou especificações.

INFRAÇÕES DO GRUPO 4:

A partir da 1ª ocorrência multa de 166 UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

77. Descumprir legislação, decretos e portarias, desde que não exista penalidade especificada em Anexo.



CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

78. Descumprir decretos ou portarias para aumento ou diminuição da frota especificada (é a composta por: frota operacional – quantidade de veículos necessários para cumprir as viagens definidas para o itinerário – e frota reserva).
79. Não manter frota reserva em condições de suprir as necessidades de realização de vistorias e manutenção dos veículos, bem como durante eventualidades na operação.
80. Não veicular publicações, mensagens e / ou publicidades nos veículos quando determinadas pela TRANSLAGO.
81. Não dispor de carro-socorro, próprio ou contratado, para remoção de veículos avariados na via pública.
82. Permitir que o veículo circule sem Autorização de Tráfego ou com a mesma vencida.
83. Desacatar ou desrespeitar a fiscalização da TRANSLAGO.
84. Efetuar venda de passagem antecipada sem previa autorização da TRANSLAGO.
85. Desrespeitar o preço das passagens em vigor.

INFRAÇÕES DO GRUPO 5:

A partir da 1ª ocorrência, multa de 252 UPFMLS (Unidade Padrão Fiscal do Município de Lagoa Santa).

86. Manter em operação os veículos não registrados na TRANSLAGO.
87. Não submeter a vistoria veículo que tenha sofrido acidente que comprometa a segurança.
88. Não apresentar à vistoria de baixa o veículo a ser substituído.
89. Manter a frota de veículos da concessionária com idade média superior à estabelecida pela TRANSLAGO para a operação do serviço.
90. Não substituir os veículos que ultrapassarem a idade máxima permitida.
91. Não manter Seguro de Responsabilidade Civil.
92. Não solicitar autorização previa da TRANSLAGO para realizar alterações de localização de sede, garagem, oficina e demais instalações.
93. Preencher qualquer documento exigido pela TRANSLAGO com adulteração de dados.
94. Portar ou manter no veículo ou na cabina de despachante arma de qualquer espécie.
95. Violar os instrumentos contadores de passageiros, tacógrafos e lacres.



CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

96. Não operar em estações estabelecidas pela TRANSLAGO.
97. Não apresentar o plano anual de renovação de frota.
98. Permitir que o operador exerça a função em estado de embriaguez ou sob efeito de substancias entorpecentes de qualquer natureza.
99. Permitir que o veículo seja conduzido por pessoa sem portar a devida habilitação.



ANEXO II

QUADRO DE VENCIMENTOS

Denominação do Cargo	Vencimentos
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	R\$ 2.200,00
Assessor Técnico	R\$ 1.790,00
Chefe de Divisão do Serviço de Transporte	R\$ 1.032,00
Chefe de Divisão do Serviço de Trânsito	R\$ 1.032,00
Agente Administrativo	R\$ 526,00
Auxiliar Administrativo	R\$ 385,00
Agente de Trânsito	R\$ 615,20



ANEXO III

QUADRO DE SERVIDORES

Quadro de Cargos de Livre Provisamento

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Diretor do Departamento de Transporte e Trânsito	01	Ampla
Assessor Técnico	01	Ampla
Chefe de Divisão do Serviço de Transporte	01	Ampla
Chefe de Divisão do Serviço de Trânsito	01	Ampla

Quadro de Cargos Efetivos

DENOMINAÇÃO DO CARGO	Nº DE VAGAS	FORMA DE RECRUTAMENTO
Agente Administrativo	01	Concurso - Efetivo
Auxiliar Administrativo	02	Concurso - Efetivo
Agente Trânsito	15	Concurso - Efetivo